



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Ofício CFO n. 757

Brasília (DF), 17 de maio de 2017.

Senhor Ministro-Relator,

De acordo com as premissas constantes do Plano de Ação apresentado a essa Colenda Corte de Contas, trazemos à apreciação de Vossa Excelência as iniciativas realizadas pelo CFO, no período, com a finalidade dar curso à mudança das instalações do Conselho, do Rio de Janeiro para Brasília.

Muito embora a Diretoria do Conselho Federal de Odontologia e o corpo de colaboradores tenham empenhado o melhor dos seus esforços, em face da diversidade e complexidade dos problemas existentes, lamentavelmente não será possível cumprir o prazo para a conclusão da transferência, inicialmente fixado para o final do mês em curso.

Nesse passo, gostaríamos de contar com a compreensão de Vossa Excelência, no sentido de aquiescer na extensão do prazo para a conclusão dos trabalhos, em até 120 (cento e vinte) dias.

À vista de tais elementos, e apesar dos percalços, guardamos a perspectiva de estarmos nos conduzindo em conformidade com os desígnios fixados pela Corte de Contas e, de pronto, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários

Atenciosamente,

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Ministro
WEDER DE OLIVEIRA
MD. Ministro-Substituto
Tribunal de Contas da União - TCU
Brasília- DF